



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA Nº 712, DE 3 DE AGOSTO DE 2018.

Designar a Subcomissão Temporária de Gestão do Patrimônio Documental-SUBGPAD, na Procuradoria da República no Município de Bagé.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi delegada pela [Portaria PGR nº 1037, de 27.09.2017](#), de acordo com as atribuições previstas no art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015](#), e em atendimento ao disposto nas Leis nº [8.666/93](#) e [10.520/02](#) e,

CONSIDERANDO o disposto na [Portaria PGR/MPF Nº 265, de 9 de maio de 2011](#), que “delega competência ao Presidente da Comissão Permanente de Gestão do Patrimônio Documental do Ministério Público Federal para praticar os atos de deliberação e validação referente ao processo de análise e seleção de documentação produzida e acumulada, visando estabelecer prazos de guarda e destinação final do acervo de documentos arquivísticos do Ministério Público Federal”;

CONSIDERANDO os termos da [Portaria SG/MPF nº 568, de 6 de maio de 2011](#), que “estabelece diretrizes para formação das Subcomissões Permanentes de Gestão do Patrimônio Documental e dá outras providências”;

CONSIDERANDO, a [Portaria PR/RS nº 1104, de 17 de janeiro de 2018](#), que designou a Subcomissão Permanente de Gestão do Patrimônio Documental – SUBGPAD no âmbito da Procuradoria da República do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 16/2018/COOR/PRM-RS - PRM-BAG-RS-00002332/2018, RESOLVE:

Art.1º Designar para compor a Subcomissão Temporária de Gestão do Patrimônio Documental, responsável por realizar o processo de análise, seleção, classificação, avaliação e destinação dos documentos produzidos e recebidos na Procuradoria da República no Município de Bagé, os seguintes servidores abaixo descritos.

§ 1º GILMAR MORAIS DE AZEVEDO, matrícula 24604; DANILA DE OLIVEIRA MAIA, matrícula 28774; ROSANA DA COSTA LEAL, matrícula 6472; e CARMEM CONCEIÇÃO DE ALBUQUERQUE MEDEIROS, matrícula 11862.

Art. 2º Determinar que a Subcomissão seja presidida pelo servidor GILMAR MORAIS DE AZEVEDO e, em seus impedimentos legais e eventuais, seja substituído pela servidora DANILA DE OLIVEIRA MAIA.

Art. 3º São atribuições da Subcomissão Permanente de Gestão do Patrimônio Documental da PRM- Bagé:

I – Conduzir o procedimento de avaliação e destinação dos documentos arquivísticos, em sua área de atuação, coordenando a identificação e seleção da documentação destinada à eliminação ou à guarda permanente;

II – Observar e cumprir as normas estabelecidas pela GPAD para operacionalização ou procedimentos de eliminação dos documentos de arquivo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e possui validade de 120 dias, podendo ser prorrogada por igual período.

Ministério Público Federal

CLAUDIA VIZCAYCHIPI PAIM

[Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 8 ago. 2018. Caderno Administrativo, p. 53.](#)